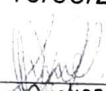




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

| | | | |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| P R O T O C O L O | APROVADO Em 10/05/2021  Saylor Cristiano de Moraes PRESIDENTE 2021/2022 | <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção de _____ <input type="checkbox"/> Projeto de _____ | Nº 52/2021 |
| | VEREADOR (A): ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR | | |

Ex.mo. SR. Prefeita Municipal GEROLINA DA SILVA ALVES

O Vereador Alfredo Alexandrino dos Santos Junior – PSB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial aquela positivada no inciso IX, art. 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após ouvido o Soberano Plenário, solicita encarecidamente à Mesa Diretora, que oficiado à **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, Prefeita Municipal de Água Clara - estado do Mato Grosso do Sul, com cópia a Sr: **Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação o seguinte **REQUERIMENTO:**

REQUER: Que seja encaminhado a esta Câmara Municipal, dentro do prazo regimental, a regulamentação para a não abertura legal das creches do Município, tendo em vista a quantidades de alunos matriculados, cujo o Município vem recebendo os recursos mensalmente.

DA JUSTIFICATIVA

EM PLENÁRIO.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara (MS).

10 de Maio de 2021



ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR
VEREADOR PSB